



Outlook

RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico SRP nº 90055/CPB/2026 - Processo nº 0294/2026

De Pregão <pregao@cpb.org.br>**Data** Qui, 30/07/2026 17:15**Para** contato@somosns.com.br <contato@somosns.com.br>; Pregão <pregao@cpb.org.br>**Cc** Paulo Vitor Urbano Dos Santos <paulo.santos@cpb.org.br>

1 anexo (181 KB)

SOMOS - Ref Pedido de Esclarecimentos 30072026.pdf;

Prezada Licitante.**Boa Tarde.**

Em atenção pedido de esclarecimento feito pela Licitante interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 90055/2026, cujo objeto é o SRP de Materiais de Comunicação Visual, para atender a demanda do Comitê Paralímpico Brasileiro, segue anexo a resposta.

Informamos que este pedido de esclarecimento e a resposta estão disponíveis no site do Comitê Paralímpico Brasileiro para consulta pública de todos os interessados.

Atenciosamente.

**PAULO VITOR URBANO**

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4296 | paulo.santos@cpb.org.br**CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: contato@somosns.com.br <contato@somosns.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 29 de julho de 2026 17:19**Para:** Pregão <pregao@cpb.org.br>**Cc:** contato@somosns.com.br**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico SRP nº 90055/CPB/2026 - Processo nº 0294/2026

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90055/CPB/2026, Processo Administrativo nº 0294/2026, apresentado pela empresa SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, nome empresarial SOMOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 43.758.902/0001-02.

O pedido tem por finalidade solicitar esclarecimentos formais acerca das exigências previstas no edital.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail e, se possível, a informação do respectivo protocolo de recebimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

30/07/2026, 17:50

Caixa de Entrada - Aline Do Carmo Monteiro Rosado - Outlook

SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
SOMOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº 43.758.902/0001-02
contato@somosns.com.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB

Ref.: Pedido de Esclarecimentos

Pregão Eletrônico SRP nº 90055/CPB/2026

Processo Administrativo nº 0294/2026

SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA - SOMOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 43.758.902/0001-02, por meio de sua representante legal, interessada em participar do Pregão Eletrônico SRP nº 90055/CPB/2026, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a correta interpretação das exigências editalícias e a adequada elaboração da proposta comercial.

1. Da Disponibilidade Logística para Atendimento Nacional

O Estudo Técnico Preliminar estabelece que a futura contratada deverá possuir disponibilidade logística para atendimento nacional, bem como capacidade para atendimento simultâneo de múltiplas demandas e atendimento a situações emergenciais.

Considerando que tais requisitos impactam diretamente a formação dos custos da proposta, solicita-se esclarecer:

- a) Quais Estados e Municípios compõem a estimativa de atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços?
- b) Existe levantamento histórico ou estimativa da quantidade de eventos por região do país?
- c) Existe previsão da quantidade máxima de eventos que poderão ocorrer simultaneamente?
- d) Qual será a antecedência mínima entre a emissão da Ordem de Serviço e a entrega e/ou instalação dos materiais?
- e) As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, pedágios e demais custos de deslocamento das equipes deverão estar integralmente contempladas nos preços unitários constantes da proposta?
- f) Existe estimativa da quantidade de instalações a serem realizadas fora do Estado de São Paulo?
- g) Há limite máximo de deslocamentos simultâneos que poderão ser exigidos da contratada?

2. Da Estrutura Operacional e dos Equipamentos

O item 5.2.4.2.3 do edital exige declaração de disponibilidade de maquinário e

equipamentos compatíveis com os bens a serem confeccionados.

Solicita-se esclarecer:

- a) Quais equipamentos serão considerados indispensáveis para fins de comprovação da capacidade operacional?
- b) Existe relação mínima de equipamentos obrigatórios?
- c) Existe capacidade produtiva mínima exigida para cada equipamento?
- d) Haverá vistoria técnica para conferência do parque fabril da licitante?
- e) Quais critérios objetivos serão utilizados para avaliar se o maquinário apresentado atende às exigências do edital?

3. Da Vedação à Terceirização

O Estudo Técnico Preliminar dispõe que deverá ser vedada a terceirização das etapas produtivas.

Solicita-se esclarecer:

- a) Quais atividades são consideradas "etapas produtivas" para fins dessa vedação?
- b) A restrição alcança processos especializados como impressão UV, impressão em grandes formatos, corte CNC, fresagem, soldagem, costura industrial, acabamento, laminação e demais etapas específicas do setor gráfico?
- c) Será admitida a utilização de parceiros industriais ou empresas especializadas para execução de etapas específicas da produção, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o CPB pela qualidade, pelos prazos e pela execução contratual?

4. Da Formação do Grupo Único

Considerando que o objeto contempla diversos materiais e serviços distintos, tais como banners, lonas, prismas, placas, capas em helanca, impressão, acabamento e instalação, solicita-se esclarecer:

- a) Qual estudo técnico fundamentou a adoção do julgamento por Grupo Único, em detrimento do parcelamento do objeto?
- b) Há documento técnico demonstrando que o parcelamento comprometeria a economicidade, a padronização ou a execução contratual?

5. Do Atendimento Emergencial

O Estudo Técnico Preliminar prevê atendimento em situações emergenciais.

Solicita-se esclarecer:

- a) O que será considerado atendimento emergencial?
- b) Qual o prazo mínimo que poderá ser exigido da contratada para produção, entrega e instalação?
- c) Existe limite quantitativo para essas solicitações emergenciais durante a vigência

da Ata de Registro de Preços?

6. Das Licenças Ambientais

O Estudo Técnico Preliminar menciona a necessidade de observância das normas ambientais e das licenças aplicáveis ao setor gráfico.

Solicita-se esclarecer:

- a) Quais licenças ambientais serão efetivamente exigidas da futura contratada?
- b) Tais documentos serão exigidos na fase de habilitação ou apenas durante a execução contratual?

7. Da Capacidade Operacional

O edital exige comprovação de capacidade operacional compatível com o objeto.

Solicita-se esclarecer:

- a) Quais critérios objetivos serão adotados para aferição da suficiência da estrutura operacional da licitante?
- b) A Administração disponibilizará relação objetiva dos requisitos mínimos considerados suficientes para atendimento do objeto?

Diante do exposto, requer-se que os esclarecimentos sejam disponibilizados a todos os interessados, na forma prevista no edital e na legislação aplicável, assegurando transparência, isonomia e a adequada formulação das propostas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
SOMOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº 43.758.902/0001-02
E-mail: contato@somosns.com.br



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Ref.: Pedido de Esclarecimentos
Pregão Eletrônico SRP nº 90055/CPB/2026
Processo Administrativo nº 0294/2026

SARA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
SOMOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº 43.758.902/0001-02

1. Da Disponibilidade Logística para Atendimento Nacional

O calendário de eventos institucionais e esportivos do Comitê Paralímpico Brasileiro é dinâmico e sofre alterações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo possível estabelecer previamente a quantidade, localidade ou simultaneidade das demandas. Como referência, no último ano foram realizados aproximadamente 500 eventos.

De forma geral, as demandas concentram-se no Estado de São Paulo, não havendo estimativa prévia de atendimentos por Estado, Município, região, quantidade de eventos simultâneos ou instalações fora de São Paulo, uma vez que essas informações dependem do calendário institucional e esportivo vigente.

Conforme previsto no edital, a contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas nos seguintes prazos: até 50 m² em 24 horas; de 51 m² a 100 m² em 48 horas; e acima de 101 m² em até 72 horas, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Vale reforçar que todos os custos operacionais, logísticos, de transporte, hospedagem, alimentação, pedágios, deslocamento de equipes e demais despesas necessárias à execução do objeto são de responsabilidade da contratada, devendo estar contemplados nos preços ofertados. Não há previsão de limite máximo de deslocamentos simultâneos, cabendo à contratada manter estrutura compatível com

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



as condições de execução previstas no edital.

2. Da Estrutura Operacional e dos Equipamentos

A declaração prevista no item 5.2.4.2.3 tem por finalidade comprovar que a licitante dispõe, ou terá disponibilidade durante a execução contratual, de maquinário, equipamentos e infraestrutura compatíveis com a produção, acabamento e instalação dos materiais previstos no objeto.

Além da compatibilidade com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá comprovar que possui capacidade operacional para produzir lonas com largura de até 5 metros sem emendas, conforme exigência prevista nas especificações técnicas.

Não há exigência de parque fabril padronizado ou de capacidade produtiva mínima por equipamento, cabendo à licitante definir os meios necessários para atender às especificações técnicas, aos quantitativos e aos prazos estabelecidos no edital.

Poderá ser solicitado a vistoria técnica prévia das instalações da licitante. A compatibilidade do maquinário e dos equipamentos também poderá ser aferida por meio da documentação apresentada e, durante a execução contratual, pela capacidade da contratada de atender às especificações técnicas, aos quantitativos, aos padrões de qualidade e aos prazos previstos no edital.

3. Da Vedação à Terceirização

A vedação constante do Estudo Técnico Preliminar refere-se à subcontratação integral do objeto, não impedindo a contratação de serviços especializados para etapas específicas do processo produtivo, desde que não resulte na transferência da responsabilidade pela execução contratual.

Assim, poderão ser utilizados parceiros industriais para a realização de etapas específicas, como impressão, corte, acabamento, laminação, soldagem, costura industrial ou outros processos correlatos, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



CPB pela qualidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos, pelas especificações técnicas e por todas as obrigações contratuais.

5. Do Atendimento Emergencial

Consideram-se atendimentos emergenciais as demandas decorrentes de necessidades institucionais ou esportivas, que exijam produção, entrega e/ou instalação em prazo reduzido para garantir a realização das atividades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Os prazos mínimos para atendimento são os estabelecidos no edital: 24 horas para até 50 m², 48 horas para demandas de 51 m² a 100 m² e 72 horas para demandas superiores a 101 m².

Não há estimativa ou limite quantitativo para solicitações emergenciais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, uma vez que sua ocorrência depende de necessidades imprevisíveis relacionadas ao calendário institucional e esportivo do CPB.

6. Das Licenças Ambientais

Esclarece-se que as exigências se limitam às licenças ambientais aplicáveis às atividades efetivamente executadas pela contratada, em conformidade com a legislação vigente, o enquadramento do órgão ambiental e o CNAE cadastrado na Receita Federal. Cumpre destacar que, no momento da habilitação, exige-se das licitantes tão somente a Declaração Formal. A efetiva demonstração das certificações ambientais ou da dispensa legal será restrita à vencedora do certame, que deverá apresentar a documentação no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos expressos do Edital.

7. Da Estrutura Operacional

A capacidade operacional será aferida com base na documentação exigida no edital e na aptidão da licitante para executar o objeto

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



contratado, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos estabelecidos.

Não há relação de requisitos mínimos além daqueles expressamente previstos no edital, cabendo à licitante demonstrar que dispõe de estrutura operacional compatível para atender integralmente às obrigações contratuais.

Jéssica Lima

Departamento de Marketing
Comitê Paralímpico Brasileiro

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico